

Ministério da Defesa**COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA****DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/EMA DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Processo nº: 61074.004675/2018-96

Interessado: Embaixada da Colômbia no Brasil.

Objetivo: Trânsito pelos rios Amazonas, Solimões e Içá ou Putumayo dos seguintes navios pertencentes à Armada da República da Colômbia (ARC): ARC "ARAUCA" e ARC "TONY PASTRANA CONTRERAS", no período de 25 de agosto a 18 de setembro, com visita ao porto de Manaus-AM, no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2018.

Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 281/2017, deste Estado-Maior.

Vice-Almirante MARCOS SILVA RODRIGUES
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 624, DE 4 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 320/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201307678;

Art. 2º Fica reconhecida a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, com sede a Avenida BPS 1.303, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação. (CNPJ nº 00.394.445/0001-01).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 625, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 274/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201510269;

PORTARIA Nº 634, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição de que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam remanejadas, de imediato, das Instituições Federais de Educação para o Ministério da Educação, as Funções Comissionadas de Coordenador de Curso e as Funções Gratificadas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam distribuídas, de imediato, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Educação, as Funções Comissionadas de Coordenador de Curso e as Funções Gratificadas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

Das IFES para o MEC

CÓD.	ÓRGÃO	FCC	FG-3	FG-4
26240	Universidade Federal da Paraíba	13		
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		13	19

ANEXO II

Do MEC para as IFES

CÓD.	ÓRGÃO	FCC	FG-3	FG-4
26240	Universidade Federal da Paraíba		13	19
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	13		

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Associadas de Uberaba (FAZU), com sede na Avenida do Tutuna, nº 720, Bairro Tutunas, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias (CNPJ 18.599.472/0001-78).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 626, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 511/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201210258;

Art. 2º Fica reconhecido o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), com sede na Rua das Laranjeiras, nº 232, Bairro Laranjeiras, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Ministério da Educação (MEC) (CNPJ 00.394.445/0188-17).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 627, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 193/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201503301;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Anhanguera de Valinhos (FAV), com sede na Avenida Invernada, nº 595, bairro Vera Cruz, no Município de Valinhos, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 628, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 233/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201609538;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Anhanguera de Assis, a ser instalada na Rua Josino de Andrade, nº 266, 277, Centro, no Município de Assis, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 629, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 237/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601389;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Anhanguera de Itapeva, a ser instalada na Rua Benjamim Constant, nº 654, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, no Estado de São Paulo, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ 38.733.648/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 630, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 236/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201502169;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Novo Tempo da Serra Grande, a ser instalada na rua Maestro Quincas Bezerril, nº 1204, centro, no município de Tianguá, no estado do Ceará, mantida pelo Instituto Superior de Educação da Ibiapaba (CNPJ 21.271.869/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 631, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 235/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507559;

Art. 2º Fica credenciado o campus fora de sede da Universidade Feevale, sediada no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo (CNPJ 91.693.531/0001-62), a ser instalado na Avenida Edgar Hoffmeister, nº 600, no Município de Campo Bom, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 636, DE 4 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 274/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201605530;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário do Planalto Central Professor Aparecido dos Santos (UNICEPLAC), por transformação das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central (FACIPLAC), com sede na SIGA Área Especial nº 02, Região Administrativa II - Setor Leste, Gama, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela União Educacional do Planalto Central Ltda. (CNPJ 00.720.144/0001-12).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**PORTARIA Nº 2.008, DE 4 DE JULHO DE 2018**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.003672/2018-11, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de Provas, para provimento dos cargos efetivos de Médico - Área: Psiquiatria e de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, realizado nos termos do Edital PRODGEPI nº 01/2018, conforme relação a seguir:

Médico - Área: Psiquiatria - Campus de Rio Branco



Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
179	Jefferson Zotelli	66	1º

Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Campus de Cruzeiro do Sul

Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
60	Tamila Maiane Silva do Nascimento	81,21	1º
114	Francisca Elmiza Nogueira da Silva	78,17	2º
151	Maria de Fátima Ferreira da Silva	77,81	3º
190	Raimone Alves de Souza	77,11	4º
224	Ana Paula Silva Freitas	68,48	5º

Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Campus de Rio Branco

Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
193	João Carlos Paiva Xavier	84,84	1º
43	Fábio Junior Pinheiro da Silva	76,67	2º
133	Sabrina da Costa de Souza	67,92	3º

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 397, DE 3 DE JULHO DE 2018**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.00002986/2018-87; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 033/2018, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Letras / Literatura, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Miguel de Ávila Duarte e Icaro Francesconi Gatti. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

GISLAINE SANTANA

PORTARIA Nº 398, DE 4 DE JULHO DE 2018

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.00003236/2018-22; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 042/2018, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia Elétrica / Telecomunicações / Sistemas de Telecomunicações, em que foi aprovado o candidato Hugo Jerzy Bravo Cipriano. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

GISLAINE SANTANA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM****PORTARIA Nº 209, DE 3 DE JULHO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO, nomeado pela Portaria nº 3.273 de 22/11/2017, publicado no DOU de 23/11/2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo no Memorando Eletrônico nº 083/2018-CAI-CGGP, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 02/2018 - Multicampi, conforme relação anexa a esta Portaria.

EDSON MACIEL PEIXOTO

ANEXOS

Área de Estudo/Disciplina: Engenharia de Minas - Beneficiamento/Tratamento de Minérios - 40 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
012	Tcharllis João da Cunha Demartini	65,29	1º
008	Lia Contarini de Souza Altoé	53,19	2º

Área de Estudo/Disciplina: Engenharia de Minas - Lavra e Economia Mineral - 40 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
022	Arlo Nóbrega de Ávila	63,29	1º

015	Marciel Zucoloto Pizetta	57,79	2º
021	Caroline Belisário Zorzal	55,99	3º
024	Rafael Franco e Silva	52,20	4º

Área de Estudo/Disciplina: Matemática/Estatística - 40 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
001	Gabriel da Silva Freitas	56,69	1º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS****PORTARIA Nº 120, DE 2 DE JULHO DE 2018**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 866, de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017 e pela Portaria IFMT n. 2.359, de 27/09/2017; considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23192.037244.2017-90, referente ao Contrato 10/2017 de Manutenção de Condicionadores de Ar; resolve:

Art. 1º - Aplicar sanção à empresa FELIPE ANTONIO CARLINI 03714223100, inscrita no CNPJ sob nº 18.841.451/0001-17, na modalidade de Advertência, Multa, Cancelamento do registro de preço e suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano, com base no Art. 87, incisos I, II e III da lei 8.666/93.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**PORTARIA Nº 829, DE 4 DE JULHO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.011145/2018-00; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Graduação em Zootecnia/Campus do Sertão, objeto do Edital nº. 009/2018, publicado no D.O.U. em 19/03/2018, e publicado no Correio de Sergipe em 20/03/2018, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Tecnologia de produtos de origem animal, análise de alimentos, Alimentos e alimentação, Bioquímica para agropecuária, Microbiologia zootécnica, Tecnologia de pescados, tecnologia dos subprodutos
Disciplinas	Ciências da Nutrição Animal I e II, Habilidades e Atitudes em Zootecnia I e II, Produção de Animais Não Ruminantes, Ciências Econômicas e Ambientais, Ações Integradas em Ciências Agrárias IV
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: JOAO PAULO NATALINO DE SÁ - 79,10 2º LUGAR: DENISE RIBEIRO DE FREITAS - 73,83
Cotas (Lei nº12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas(Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Art. 2º - A aplicação da sanção dá-se em razão da não prestação de serviços de acordo com o contrato solicitado pelo Campus até a data da assinatura da rescisão unilateral do mesmo, assinada pelo responsável da empresa no dia 06 de novembro de 2017, ficando assim o Campus com o total de 96 dias sem a referida manutenção dos aparelhos de ar condicionado e pelos fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão Protocolo nº 23192.034244.2017-90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO LUIS BEZERRA

CAMPUS JUÍNA**PORTARIA Nº 134, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 842, de 13 de abril de 2017; considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.000710.2018-32; RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.828/0001-28; na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e cláusula décima sexta, subitens 16.2, 16.2.2, 16.3, 16.3.2 e 16.5, Edital 05/2016, UASG 158493.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por atraso no pagamento dos salários dos funcionários nos prazos estipulados na CLT e CCT, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.000710.2018-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MENDES DA SILVA